



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 1 de 66

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 598**, de 9 de outubro de 2023

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Zenaide de Fátima Lima Torres Batista** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.668, de 15 de setembro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Zenaide de Fátima Lima Torres Batista** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "T" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.568,95 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/19 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 599**, de 9 de outubro de 2023

Constitui Comissão para proceder à classificação de pretensão de vagas para ingresso na educação em tempo integral nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 417, de 19 de outubro de 2018,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1664/2023, de 6 de outubro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para proceder à classificação de pretensão de vagas para ingresso na educação em tempo integral nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Toledo, composta pelos seguintes membros:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 2 de 66

I - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo de Campos:

a) Hanna Luellen Risczik, Diretora Escolar; e

b) Ilda Carneiro Santos, representante do Conselho Escolar;

II - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz:

a) Jessica Estela Kronbauer da Costa, Diretora Escolar; e

b) Angélica Menuci Klein, representante do Conselho Escolar;

III - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach:

a) Eliane Janida de Souza Claudino, Diretora Escolar; e

b) Juliana Piedade Alves, representante do Conselho Escolar;

IV - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Ângela De Marchi:

a) Daiana da Silva, Diretora Escolar; e

b) Natiele Cristina de Santana Zotti, representante do Conselho Escolar;

V - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Everaldo César Adorno de Carvalho:

a) Keli Meyer, Diretora Escolar; e

b) Cátia Aparecida do Nascimento, representante do Conselho Escolar;

VI - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckmann:

a) Isabel Cristina Hoeckele, Diretora Escolar; e

b) Márcia de Oliveira Costa, representante do Conselho Escolar;

VII - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bertila Stoffel Giacomini:

a) Andréa Carine Morschbacher Eckert Bastian, Diretora Escolar; e

b) Julia Regina Dresch Bergamin, representante do Conselho Escolar;

VIII - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro:

a) Maria Aparecida da Costa Gregorio de Lima, Diretora Escolar; e

b) Elenice Cristina Bach, representante do Conselho Escolar;

IX - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio:

a) Juliana Natalia Rosinke Schulz, Diretora Escolar; e

b) Inês Lucia Masola Manzke, representante do Conselho Escolar;

X - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Otília Stédile:

a) Valdinéia Fernandes de Souza da Silva, Diretora Escolar; e

b) Meri Tereza de Oliveira, representante do Conselho Escolar;

XI - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosangela Andrioli dos Santos:

a) Silvane Vanelli, Diretora Escolar; e

b) Greice Kelly Schroer da Silva, representante do Conselho Escolar;

XII - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Gruber:

a) Jenifer Andressa de Sant'Ana, Diretora Escolar; e

b) Simone Pereira Neves Morante, representante do Conselho Escolar;

XIII - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon:

a) Fátima Aparecida Lessa, Diretora Escolar; e

b) Priscila Bazoti Rafaski Benevento, representante do Conselho Escolar;

XIV - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Rosane Peripolli Fontes:

a) Simone Garcia de Azevedo Veloso, Diretora Escolar; e

b) Eliane Ludwig, representante do Conselho Escolar;

XV - representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila:

a) Sirlei Vieira da Rocha, Diretora Escolar; e

b) Juliana Schnaider Böck, representante do Conselho Escolar;

XVI - Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação: Rosemeri Maria Hentz Soares;

XVII - Coordenadores de Área da Educação Infantil (CMEIs):

a) Jaqueline Alves Eberhardt;

b) Michele Laverde Magalhães; e

c) Ruan Diego Rodrigues Moreira;

XVIII - Assistente Social da Secretaria Municipal da Educação: Elizangela de Souza; e

XIX - profissional da Psicopedagogia da Secretaria Municipal da Educação: Maria Rosalina dos Santos Petri.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 3 de 66

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 600**, de 9 de outubro de 2023

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Fátima de Souza** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.045, de 4 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Fátima de Souza** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "R" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.500,08 (cinco mil e quinhentos reais e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 19, guia financeira de fls. 20 e memória de cálculo de fls. 21/24 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 601**, de 9 de outubro de 2023

Aposenta, por invalidez, a servidora **Maria Lucia Gollmann** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 593/2023-SRH, de 5 de outubro de 2023, protocolizado na Municipalidade sob nº 48.133, de 5 de outubro de 2023, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

**RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 4 de 66

**Art. 1º** - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Maria Lucia Gollmann** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.776,82 (um mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/21 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 602**, de 9 de outubro de 2023

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **José Eduardo Mainart Panini**, a contar **desta data**, do cargo de Médico T4 – Infectologista I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 48.372, de 6 de outubro de 2023; e  
II - **Lucimar Maria Quirino**, a contar **5 de outubro de 2023**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 48.424, de 6 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 603**, de 9 de outubro de 2023

Constitui Comissão Técnica para a realização de estudos para o atendimento 100% SUS no Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Técnica para a realização de estudos para o atendimento 100% SUS no Hospital Regional de Toledo, assim composta:

I - *membros*:

- a) Gabriela Almeida Kucharski, Secretária Municipal da Saúde;
- b) Diane Michely Cassaro, Enfermeira I, Diretora Geral da Secretaria da Saúde;
- c) Eloi Italo Groeler, Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Saúde;
- d) Ademir Brandão Junior, Assessor Executivo do CISCOPAR;
- e) Nélvio José Hübner, Subprocurador-Geral do Município; e
- f) um representante do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde –

IDEAS; e

II - *convidados*:

- a) José Roberto Moreira, Promotor de Justiça da Comarca de Toledo;
- b) Mauri Ricardo Reffatti, Procurador-Geral do Município de Toledo;
- c) Alexandre Gregório da Silva, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito do Município de Toledo;
- d) Fernando Pedrotti, Diretor da 20ª Regional de Saúde;
- e) Vitor Nunes de Souza, Controlador Interno do CISCOPAR; e
- f) Cleusa Elaine Schnee Ullmann, Controladora de Controle Interno do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 6 de 66

### **PORTARIA SRH N.º 5506**, de 5 de outubro de 2023

Cede a servidora que menciona à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 148ª Zona Eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 148ª Zona Eleitoral, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 20 de setembro de 2021, Edição nº 3.023, referendado pela Câmara Municipal de Toledo,

considerando o 1º Termo Aditivo de Convênio, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 28 de junho de 2022, Edição nº 3.266, referendado pela Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 23 de agosto de 2022, Edição nº 3.319,

considerando o 2º Termo Aditivo de Convênio, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 11 de julho de 2023, Edição nº 3.617, referendado pela Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 5 de setembro de 2023, Edição nº 3.672,

considerando o 3º Termo Aditivo de Convênio, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 18 de agosto de 2023, Edição nº 3.655, referendado pela Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 3 de outubro de 2023, Edição nº 3.705,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da cedência da servidora ANDREIA PAULINA DE OLIVEIRA, matrícula 787801, cargo Assistente em Desenvolvimento Social I, para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 148ª Zona Eleitoral, até 16 de agosto de 2024, com ônus para o Órgão de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 7 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), para atender decisões judiciais. **DATA DE ABERTURA:** 26 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.436.092,96 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses (doze meses), para eventual aquisição de fraldas descartáveis. **DATA DE ABERTURA:** 26 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.707.780,00 (um milhão, setecentos e sete mil e setecentos e oitenta reais).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição, desinstalação e instalação de 02 (dois) tubos de raios-x com potência do tubo em foco fino/foco grosso de 30/50 - 150 KV compatíveis com Raio-x VMI/ Philips compacto Plus 500 MA, Raio-X Philips Compacto 500 e Raio-X Siemes 500MA/125KV, para substituição da ampola dos equipamentos de raio-x, um de forma imediata e outro conforme necessidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** 30 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 8 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

**CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Órfãs, CIDADE: Ponta Grossa, ESTADO: Paraná**

**OBJETO:** Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 80.227.796/0001-59, localizada na AV ANITA GARIBALDI, 861, Ponta Grossa/PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de transporte rodoviário através do fornecimento de passagens de Ônibus Intermunicipal Convencional, da cidade de Toledo/PR, para as cidades de Curitiba/PR, Cascavel/PR e Marechal Cândido Rondon/PR, para pacientes do Município de Toledo em Tratamento de saúde Fora do Domicílio (TFD). Estimativa para doze (12) meses. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 14 (meses) e de execução 12 (meses) contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que se mantenham as condições de exclusividade e vantajosidade à Administração Pública. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

**CONTRATADA: DANILO FURLAN & CIA LTDA**

**ENDEREÇO: Rua Osvaldo Santos, nº 189, CIDADE: Maringá, ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação da empresa DANILO FURLAN & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.954.159/0001-97 sediada em Rua Osvaldo Santos, n. 189, conjunto residencial Ney Braga, Maringá PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de Oficina de Contação de Histórias e Espetáculos de Contação de Histórias no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2023**

**CONTRATADA: JULIE STEFANE DORRICO PERES 00157661288**

**ENDEREÇO: Rua Equador, Nº 2131, Nova Porto Velho, CIDADE: Porto Velho, ESTADO: RO**

**OBJETO:** Contratação da empresa JULIE STEFANE DORRICO PERES 00157661288, inscrita sob o CNPJ nº 39.864.337/0001-82 sediada em Rua Equador, 2131, apto. 101 B, Porto Velho - RO, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de palestra literária no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2023**

**CONTRATADA: GLORIA MERCEDES VALDIVIA DE KIRINUS 81348339934**

**ENDEREÇO: Rua Brasílio Bacellar Filho, nº 779, Tingui CIDADE: Curitiba, ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação da empresa GLORIA MERCEDES VALDIVIA DE KIRINUS 81348339934, inscrita sob o CNPJ nº 18.124.601/0001-71 sediada em Rua Brasílio Bacellar Filho, 779, Tingui, Curitiba PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de palestra literária no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**

**CONTRATADA: CLUBE DA SOMBRA CRIACOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

**ENDEREÇO: Rua São Manoel, 1632/202, Santana, CIDADE: Porto Alegre, ESTADO: RS**

**OBJETO:** Contratação da empresa CLUBE DA SOMBRA CRIACOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.490.156/0001-00 sediada em Rua São Manoel, 1632, 202, Bairro Santana, Porto Alegre - RS, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de espetáculo teatral no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2023 – SMED  
DE CHAMAMENTO PARA PRETENSÃO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE OFERTAM A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO EM  
TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2023 – SMED, de 21 de setembro de 2023 e visando o atendimento à demanda por vagas em Tempo Integral na Educação Infantil, modalidade creche, torna público o presente Edital de chamamento para pretensão de vagas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo/PR, para o ano letivo de 2024.

### 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. A Secretária Municipal da Educação disponibiliza um número de vagas na modalidade creche, de acordo com a legislação vigente e a capacidade de cada instituição por sala, conforme Deliberação nº 02/2019 - CME/TOLEDO. A oferta de vagas em período integral será gradativa e poderá sofrer alterações durante o ano letivo considerando as desistências, transferências, remanejamentos, entre outros. As vagas serão disponibilizadas, conforme possibilidade dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Toledo/PR:

- I. CMEI Arlindo de Campos, (Rua Tomás de Aquino, 150, Boa Esperança);
- II. CMEI Cantinho Feliz, (Avenida Mauá, 310, Vila Industrial);
- III. CMEI Gabriela Kauani Hach, (Rua Mariano Comarella, 745, Jardim Concórdia);
- IV. CMEI Hilda Angela De Marchi, (Rua Eugênio Comim, 674, Jardim Bressan);
- V. CMEI Professor Everaldo César Adorno de Carvalho, (Av. Avelino Niedermeier, 50, São Francisco);
- VI. CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, (Av. Maripá, 2291, Jardim das Laranjeiras);
- VII. CMEI Professora Bertila Stoffel Giacomini, (Rua Florianópolis, 2060, Distrito de Novo Sarandi);
- VIII. CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro, (Rua Eldorado, 41, Boa Esperança);
- IX. CMEI Professora Fani Matilde Bilibio, (Rua Bento Gonçalves, 2540, Distrito de Vila Nova);
- X. CMEI Professora Otília Stédile, (Rua Benjamin Constant, 319, Jardim Europa);
- XI. CMEI Professora Rosângela Andrioli Dos Santos, (Rua São Francisco Falso, 70, Vila Paulista);
- XII. CMEI Professora Sueli Gruber, (Rua Carlos Abel Munaretto, 721, Panorama II);
- XIII. CMEI Rita Luciane Francescon, (Rua Elio Gaboardi, s/n, Santa Clara IV);



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- XIV. CMEI Rosane Peripolli Fontes, (Rua Marco Antônio Ochoa Filho, 2512, Jardim. das Orquídeas);
- XV. CMEI Vó Tharcila, (Rua Rodrigues Alves, 1110, Jardim Coopagro);

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. É permitida a inscrição para pretensão de vaga em apenas uma instituição. Para concorrer às vagas, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado em período regular em um dos 30 (trinta) Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo/PR;
- II. Apresentar a documentação necessária, conforme descrito no item 3 deste Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Todos os documentos necessários para pretensão de vaga na Educação em Tempo Integral devem ser protocolados na Secretaria da instituição que pretende concorrer a vaga, conferidos no ato da entrega pelo(a) Auxiliar Administrativo ou Diretor(a) do CMEI.

3.2. Os pais ou responsáveis deverão apresentar **cópias** dos seguintes documentos no ato da inscrição para pretensão de vaga na Educação em Tempo Integral:

- I. Declaração de Matrícula e Frequência da instituição que a criança frequenta em período regular;
- II. Comprovante de Renda dos pais ou responsáveis (holerite) ou declaração de trabalho autônomo (ANEXO I);
- III. Declaração de recebimento de Programas de Transferência de Renda, se tiver; (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros);
- IV. Questionário socioeconômico (ANEXO II) devidamente preenchido.

### 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para PRETENSÃO de vagas para a Educação em Tempo Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo/PR estarão abertas no período de **16/10/2023 a 20/10/2023**, no período matutino das 07h30min às 11h30min e no período vespertino das 13h30min às 17h30min, nas Secretarias das Instituições mencionadas no item 1 deste Edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação das pretensões de vaga será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2023 – SMED, de 21 de setembro de 2023. Serão considerados, entre os critérios:

- I. Crianças em situação de vulnerabilidade, risco ou com direitos violados, avaliadas pela Equipe Técnica do Programa “Toda Criança na Escola” ou encaminhadas à Secretaria da Educação pelas Equipes Técnicas dos Centros de Referência Especializados de Assistência



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Social – CREAS e Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante avaliação profissional;

II. Crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família;

III. Famílias com menor renda familiar per capita;

IV. Crianças matriculadas em período regular no CMEI que oferece Educação em Tempo Integral;

V. Residência próxima do CMEI que oferta vagas em Tempo Integral;

VI. Para casos de desempate, a classificação da lista se dará de acordo com a ordem cronológica do protocolo da pretensão de vaga;

5.2. A classificação das solicitações será realizada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal da Educação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2023 – SMED, de 21 de setembro de 2023.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA

6.1. Os resultados da análise da Comissão Instituída pela Secretaria Municipal da Educação serão divulgados a partir do dia 08/11/2023 no site da Prefeitura do Município de Toledo e fixados nos 30 (trinta) CMEIs do Município.

### 7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação da classificação dos inscritos para a pretensão de vagas em Tempo Integral, haverá a convocação para matrícula dos candidatos selecionados pela instituição à medida que as vagas surgirem. Os pais ou responsáveis pelos candidatos selecionados deverão comparecer à instituição no período de 13/11/2023 até 17/11/2023, conforme Instrução Normativa nº 10/2023 – SMED, de 29 de setembro de 2023, para efetivar a matrícula, apresentando os documentos adicionais solicitados pela instituição.

7.2. Os alunos selecionados para período integral deverão realizar a matrícula na instituição que oferta a vaga em tempo integral e não na instituição de origem. Os demais que não forem selecionados para vaga em período integral deverão obrigatoriamente realizar a matrícula no CMEI de origem para vaga em turno regular, permanecendo na fila para convocação de vagas remanescentes.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no Edital de chamamento para pretensão de vagas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo **NÃO** garante a vaga em atendimento integral da criança, sendo a classificação realizada de acordo com os critérios estabelecidos.

8.2. A Secretaria Municipal da Educação reserva-se o direito de solicitar documentação adicional, se necessário, para a comprovação das informações.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 12 de 66




GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída pela Secretaria Municipal da Educação conforme Instrução Normativa nº 08/2023 – SMED, de 21 de setembro de 2023.

Toledo, 09 de outubro de 2023.

  
**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Port. Nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 13 de 66



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO I DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO (A)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que sou trabalhador (a) autônomo (a), exercendo a  
função de \_\_\_\_\_ recebendo a quantia de R\$  
\_\_\_\_\_ por mês. Declaro ainda que as informações prestadas são  
completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade; Que autorizo a  
Secretaria Municipal da Educação a utilizar este documento em qualquer tempo, no  
amparo de seus direitos; Que estou ciente de que a falsidade das declarações por  
mim firmadas no presente documento poderá acarretar sanções civis e criminais.  
Por ser verdade na qualidade de trabalhador (a) autônomo (a) dato e assino a  
presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) trabalhador (a)



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO OBRIGATÓRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE  
VAGAS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ANO LETIVO 2024**

**ATENÇÃO:** ESSE QUESTIONÁRIO DEVE SER DEVOLVIDO JUNTAMENTE COM OS  
DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**1- DADOS DA CRIANÇA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

**2- DADOS DO RESPONSÁVEL:**

**Nome do Responsável 1:** \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone do Trabalho: \_\_\_\_\_ Telefones Para Contato: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável 2:** \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone do Trabalho: \_\_\_\_\_ Telefones Para Contato: \_\_\_\_\_

**3- QUADRO FAMILIAR - PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA EM QUE A  
CRIANÇA:**

Nome	Parentesco	Idade	Renda Bruta



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 15 de 66



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### 4 -RENDA FAMILIAR:

- a- Quem é (são) responsável (is) pela manutenção de sua família? \_\_\_\_\_
- b- Renda familiar total (soma de todos os valores que contribuem para as despesas da casa – e da criança):
- ( ) Até um salário mínimo ( ) De um a dois salários mínimos ( ) De quatro a cinco salários mínimos.
- ( ) De dois a três salários mínimos ( ) De três a quatro salários mínimos ( ) Mais de cinco salários mínimos.

#### TIPO DE RESIDÊNCIA - A FAMÍLIA RESIDE EM IMÓVEL:

- ( ) Próprio. Já quitado ( ) Financiado. Valor da prestação? R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Alugado. Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Emprestado ou cedido. Por quem? \_\_\_\_\_

#### 5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) A família já é cadastrada pelo Cadastro Único? Sim ( ) número: \_\_\_\_\_ Não ( )
- b) Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de referência: \_\_\_\_\_
- c) Benefícios: Alguém da família (pessoas que moram na casa da criança recebe:
- ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Auxílio doença ( ) Aposentadoria

#### 6. POLÍTICA DE SAÚDE:

- a) Qual Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde) sua família pertence? \_\_\_\_\_
- b) A criança apresenta algum agravo/problema de saúde? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_
- c) A criança já foi diagnosticada com alguma dificuldade de aprendizagem:
- ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_
- d) Alguma pessoa que mora na mesma casa apresenta limitação/deficiência?
- ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

#### 7. ESCOLHA DE CMEI PARA PRETENSÃO DE VAGA EM PERÍODO INTEGRAL:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 16 de 66



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLHA 1: \_\_\_\_\_

ESCOLHA 2: \_\_\_\_\_

### 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que todos os dados acima informados são verdadeiros e que estou ciente da omissão ou inveracidade das informações disponibilizadas, implicará na adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão avaliadora desta instituição a verificar as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE TOLEDO 2023

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para a escolha das decorações residenciais e comerciais inscritas no “Concurso de Decoração Natalina de Toledo 2023”.

### 1. OBJETIVOS

Fica instituído, o “II Concurso de Decoração Natalina de Toledo”, que será realizado pelo Município de Toledo, sob a coordenação da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com as seguintes finalidades e objetivos:

Busca-se incrementar a decoração natalina no Município de Toledo, mediante concessão de premiação aos proprietários/possuidores de residências, fachadas/vitrines comerciais, industriais e de prestadores de serviços de forma a incentivar o desenvolvimento do comércio e do turismo no Município.

O objetivo primordial é despertar o interesse da população, a fazer a decoração natalina luminosa, em frente às suas residências e comércios em geral, visando o embelezamento da cidade no período de festas comemorativas de Natal, fomentando o turismo local, impulsionando as vendas dos comércios e serviços, representando a tradição do natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo.



## 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Poderão participar do Concurso todos os residentes e proprietários de empresas localizadas na circunscrição do Município de Toledo, que atendam ao disposto na LEI Nº 2.468, de 21 de julho de 2022, que instituiu o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo.

**2.2.** O Concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas inscritas e deve contemplar os imóveis com as melhores decorações natalinas, divididas em 2 (duas) categorias, sendo elas:

**2.3. CATEGORIA RESIDENCIAL:** Fica definida a categoria Residência como habitações unifamiliares: edificações destinadas à moradia de uma família. A ornamentação poderá ser instalada na fachada ou no jardim visível à via pública, e

**2.4. CATEGORIA COMERCIAL:** Fica definida a categoria Estabelecimento Comercial como a ampla relação de atividades comerciais e de prestação de serviços, que deverá seguir os critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora. A ornamentação deverá ser instalada na fachada, jardim ou vitrine visíveis à via pública.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições dos interessados nas categorias deverão ser realizadas por meio de formulário on-line, disponibilizado no Portal do Município de Toledo

**3.2.** O formulário on-line para inscrição, ficará disponível no período entre 9h00 do dia 16 de outubro às 17h00 do 16 de novembro de 2023, sendo o prazo improrrogável.

**3.3.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do(a) responsável pela decoração.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 19 de 66



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**3.4.** Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**3.5.** Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

**3.6.** O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração.

**3.7.** A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.

**3.8.** O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas essa deverá estar concluída até o dia 20 de novembro de 2023, atento ao prazo de inscrição e início do julgamento.

**3.9.** A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

**3.10.** Os integrantes da Comissão Julgadora, bem como parentes até 2º grau (em linha reta ou colateral) não poderão participar do concurso.

## **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residência será visitado pela Comissão Julgadora no período de 20 de novembro a 15 de dezembro de 2023.



**4.2.** O período de julgamento será entre os dias 20 de novembro a 15 de dezembro de 2023. Serão avaliados com nota de 7 (sete) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada, sendo vencedor o que alcançar a maior média de cada categoria:

- (I) Criatividade
- (II) Beleza
- (III) Originalidade
- (IV) Iluminação

**4.3.** A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e para cada item supramencionado; Criatividade, Beleza, Originalidade e Iluminação será atribuída nota de 7 (sete) a 10 (dez), para os critérios previstos no item 4, subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora, portanto essas deverão estar prontas e decoradas para a visita da Comissão Julgadora até a data de 20 de novembro de 2023.

**4.3.1.** Para cada participante será calculada a nota parcial por cada membro julgador através da média das notas dos critérios constantes no subitem 4.2.

**4.3.2.** Calculada a média parcial por julgador, de acordo com o subitem 4.3.1, seguido da soma das médias de todos os membros julgadores obter-se-á a nota final do candidato.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1.** Os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso de decoração Natalina, será composta por 7 (sete) membros indicados da seguinte forma:

5.1.1. 1 (um), indicado pelo Prefeito Municipal;

5.1.2. 1 (um), pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

5.1.3. 1 (um), pela Secretaria da Cultura;

5.1.4. 1 (um), pelo Conselho Municipal de Turismo;

5.1.5. 1 (um), pelo Sindicato do Comércio Varejista de Toledo (SINVAR); e

5.1.6. 2 (dois), pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT).

## 6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

**6.1.** Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.

**6.2.** O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.

**6.3.** Para efeito do julgamento da categoria Comércio será analisada a decoração interna (vitrine de loja) e externa (fachada geral do estabelecimento comercial), descartados os itens objetos de comercialização.

**6.3.1.** Para efeito do julgamento da categoria Residência Urbana será analisada a decoração externa da casa e jardim, se houver.

**6.4.** Para o item Criatividade serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de invenção na composição da ornamentação, assim como a criatividade no aproveitamento dos materiais em torno do tema natalino.

**6.5.** Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

**6.6.** A Comissão Julgadora é soberana, tendo autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, dessa forma das decisões da Comissão Julgadora, não caberá recurso.



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**6.7.** Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens criatividade e originalidade.

**6.8.** Para efeito de julgamento de qualquer uma das categorias, comercial ou residencial, não serão avaliadas as propriedades que necessitem adentrar ao imóvel/estabelecimento para avaliação, sendo a essas atribuída a nota zero e desclassificadas do presente concurso.

## 7. DA PREMIAÇÃO

**7.1.** Os três melhores colocados em cada categoria do Concurso, além de menção honrosa e de troféu personalizado, receberão a seguinte premiação em pecúnia, fixada em Unidade de Referência de Toledo (URT), para conversão em reais por ocasião do pagamento:

### 7.1.1. Residências Urbanas:

7.1.2. Primeiro lugar: 80 URTs (oitenta Unidades de Referência de Toledo);

7.1.3. Segundo lugar: 50 URTs (cinquenta Unidades de Referência de Toledo);

7.1.4. Terceiro lugar: 25 URTs (vinte e cinco Unidades de Referência de Toledo).

### 7.1.5. Comércio:

7.1.6. Primeiro lugar: 220 URTs (duzentas e vinte Unidades de Referência de Toledo);

7.1.7. Segundo lugar: 130 URTs (cento e trinta Unidades de Referência de Toledo);

7.1.8. Terceiro lugar: 80 URTs (oitenta Unidades de Referência de Toledo).

**7.2.** A premiação será repassada para os vencedores que estiverem em situação regular com a Fazenda Pública Municipal, sendo concedido o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação do resultado do concurso, para eventual regularização, sob pena de desclassificação.



## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado será no dia 17 de dezembro de 2023, durante a comemoração do Aniversário de 71 Anos do Município de Toledo no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

9.2. A decoração deverá permanecer montada, no mínimo, até o dia do encerramento da promoção, ou seja, dia 06 de janeiro de 2024.

9.3. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

9.4. A Prefeitura Municipal, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e/ou Comissão Julgadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

9.5. É vedada a participação de próprios municipais neste concurso.

9.6. A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e absoluta concordância deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

9.7. Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para que os organizadores deste concurso usem em qualquer tipo de mídia publicações, imagens, nomes e vozes e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 24 de 66



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Comissão Julgadora.

**9.8.** A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto.

**9.9.** Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (45) 3196-2930.

Toledo, 09 de outubro de 2023.

Comissão Julgadora



### O MUNICÍPIO DE TOLEDO - PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO, PUBLICA A LISTAGEM DE CANDIDATOS PRÉ CLASSIFICADOS NA ETAPA 01, DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO HABITACIONAL PREFEITO EGON PUDEL.

Considerando o Decreto Municipal Nº 305, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de inclusão no Cadastro Habitacional da Secretaria de Habitação, Serviços e obras Públicas do Município de Toledo. Cita-se:

Art. 2º - Para seleção dos candidatos participantes que preencherem os pré-requisitos estabelecidos no artigo anterior serão observados critérios nacionais e adicionais, conforme definido no artigo seguinte.

Art. 3º - Para efeito da seleção mencionada no artigo anterior, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade, apurado pela somatória da pontuação atingida pelo candidato, conforme Tabela que segue, a qual considerará fatores como composição familiar, renda e situação habitacional.

Situação atual do domicílio	Áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, desde que devidamente certificado pela Defesa Civil	30 pontos
	Famílias em coabitação	10 pontos
	Cedido	5 pontos
	Alugado	5 pontos
	Reside com familiares	1 pontos
Situação de composição familiar	Monoparental feminina com filhos	30 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiros (sem dependentes)	1 ponto
	Idoso	20 pontos
	Pessoa com deficiência	30 pontos
	Menores de 18 anos (cada)	5 pontos
Pessoa com doença crônica	20 pontos	
Beneficiário de Programa Social do Governo Federal	Bolsa-Família	5 pontos
Renda familiar bruta	De 0 a 1 salário-mínimo	15 pontos
	De 1 a 2 salários-mínimos	10 pontos
	De 2 a 3 salários-mínimos	5 pontos
	De 3 a 5 salários-mínimos	1 pontos
Renda <i>Per Capita</i>	De 0 a 1/4 de salário-mínimo	15 pontos
	De 1/4 a 1/2 salário-mínimo	10 pontos
	De 1/2 a 1 salário-mínimo	5 pontos
	Acima de 1 salário-mínimo	1 ponto
Tempo de cadastro habitacional	Até 3 anos (calcular por ano)	2 ponto
	4 anos ou mais (calcular por ano)	3 pontos

Após análise e classificação dos cadastros ativos no Cadastro Habitacional, por parte do Departamento de Desenvolvimento Habitacional, encaminhou-se para a Caixa Econômica Federal a relação dos pré-selecionados para a análise de crédito.

A entidade financeira retornou para o município a relação dos aprovados e reprovados, no quesito análise de crédito, conforme tabela a seguir:



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Colocação	Pontuação	Código	Data Criação	Data Atualização	Titular	Dependentes	Idoso	Idoso Titulares	Idoso Dependentes	Deficiente	Deficiente Titulares	Deficiente Dependentes	Doença Crônica	Análise de Crédito
1	159	902	2004-10-11	2023-08-08	ANGELA MARIA DA SILVA	2	0	0	0	1	0	1	1	REPROVADA
2	154	2863	2005-03-02	2023-08-08	ZILDA PEREIRA NASCIMENTO	1	2	2	0	0	1	0	1	REPROVADA
3	152	14648	2009-04-06	2023-08-08	SARA PATRICIA DOS SANTOS	3	0	0	0	1	0	1	1	REPROVADA
4	150	7975	2008-09-12	2023-08-08	VALDIR SUPRIANO DE PAULA	2	1	1	0	0	2	0	2	REPROVADA
5	149	20141	2021-06-25	2023-08-08	IVOLETE JOSÉ MANOEL CANDIDO	5	0	0	0	2	2	0	0	REPROVADA
6	147	2253	2004-09-22	2023-08-08	MEIRE DAIANE DA SILVA FLORENCIO	3	0	0	0	1	0	1	1	REPROVADA
7	144	12294	2010-07-22	2023-08-08	JACQUELEINI CAMINI	3	0	2	2	1	1	0	1	REPROVADA
8	143	13008	2011-10-31	2023-08-08	VALDIVINA MONTE NEGRO DA SILVA	2	0	2	0	0	1	0	1	REPROVADA
9	142	9474	2009-04-27	2023-08-08	VERDIANA DE JESUS ARAUJO	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
10	141	4941	2006-03-03	2023-08-17	NELSON GARCIA DE BONFIM	0	1	1	0	1	1	0	1	REPROVADA
11	139	12987	2010-02-25	2023-08-08	ANDRESSA BEATRIZ ROTELA DA SILVA	3	0	0	0	0	0	1	1	REPROVADA
12	139	1759	2004-09-30	2023-08-08	ILEIZA SILVA DOS SANTOS	1	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
13	139	13974	2004-09-30	2023-08-08	EZIR GOMES DOS SANTOS	1	0	0	0	0	1	0	0	REPROVADA
14	138	13426	2012-04-23	2023-08-08	DAIANE CAMARA ALVES	2	0	0	0	2	2	0	2	REPROVADA
15	137	9299	2009-04-06	2023-08-08	ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	1	0	1	REPROVADA
16	137	9112	2009-02-18	2023-08-08	LERENA DE SOUZA TORRES	3	1	1	0	0	0	0	0	REPROVADA
17	136	16750	2016-04-01	2023-08-08	SILVANA DOS SANTOS	6	1	1	1	0	0	0	0	REPROVADA
18	136	19755	2020-01-14	2023-08-08	ANA CLAUDIA PENHA DOS SANTOS	3	1	0	1	1	1	0	1	REPROVADA
19	136	19746	2020-01-06	2023-08-08	MARIA CÉLIA NALLA	2	0	2	2	2	2	0	2	REPROVADA
20	136	7439	2008-08-07	2023-08-08	APARECIDA DA SILVA	1	2	1	1	1	1	0	1	REPROVADA
21	135	15136	2008-09-01	2023-08-08	SOEIL FERREIRA LEITE	4	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
22	134	19999	2021-02-22	2023-09-21	CLEUSA ASCANIO QUÉROZ	2	0	2	2	2	2	0	2	REPROVADA
23	133	13764	2012-07-26	2023-08-08	MALVINA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
24	133	17603	2017-03-06	2023-08-08	ALETHEIA CARLA FLORES	3	0	0	0	1	0	1	1	REPROVADA
25	132	8901	2009-01-29	2023-08-08	NOEMI DE FATIMA NECKEL	3	1	1	0	0	0	0	0	REPROVADA
26	132	14720	2014-02-04	2023-08-08	HERCULIA AUGUSTA DOS SANTOS DE MIRANDA	5	1	1	0	0	0	0	0	REPROVADA
27	130	14558	2013-09-26	2023-08-08	SOLANGE CARDOSO PANIHO	2	0	0	0	0	0	0	1	REPROVADA
28	130	14384	2013-07-11	2023-08-08	SOLANGE CARDOSO DA SILVA KUNST	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
29	130	3776	2005-07-19	2023-09-21	NEUZA DOS SANTOS GARCIA	0	1	1	0	0	1	0	1	REPROVADA
30	130	14472	2013-08-19	2023-08-08	SUELI ROSA RODRIGUES	2	0	0	0	2	1	0	2	REPROVADA
31	129	20177	2017-07-15	2023-08-08	SOLAINÉ APARECIDA RODRIGUES	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
32	129	11333	2005-08-03	2023-08-08	NEIDE MARCOLINO DO AMARAL	2	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
33	128	13773	2012-07-30	2023-08-08	DANIELE DOS SANTOS VALADAO	5	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
34	127	8651	2008-12-19	2023-08-17	GELCI LUIANE FETSCH	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
35	127	3155	2004-09-21	2023-08-08	SIMONA DE MORAIS	4	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
36	127	9384	2009-04-15	2023-08-08	CLARINDA APARECIDA WACHADO SOTO	2	1	1	0	0	0	0	0	REPROVADA
37	127	15185	2014-09-08	2023-08-08	ANGELA MARIA CAMINI	6	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
38	127	14441	2009-08-25	2023-08-08	TATIANE CRISTINA DA SILVA	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
39	126	16774	2016-04-12	2023-08-08	NEIDE APARECIDA PEDRO	4	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
40	126	17094	2016-08-03	2023-08-08	MARGARIDA CLAUDETE CASAGRANDE	4	0	0	0	0	1	0	1	REPROVADA
41	126	16618	2016-02-19	2023-08-08	KEILA THAYNA MAGALHAES COLTINHO	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
42	125	14314	2013-05-22	2023-09-15	SOLANGE DELAIR DA SILVA	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
43	125	14169	2013-02-18	2023-08-08	CAROLINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
44	124	16136	2015-04-13	2023-08-08	ERLI DIAS DA ROSA	1	0	2	2	0	1	0	2	REPROVADA
45	124	13322	2012-03-21	2023-08-08	LAURA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	1	0	0	0	2	1	1	2	REPROVADA
46	124	16337	2015-07-31	2023-08-08	MARA LAINE DOTZBACHER	2	0	0	0	1	0	1	1	REPROVADA
47	124	16373	2015-08-14	2023-08-08	CLEUSA HONORATO CANJO PALHIOTO	0	2	2	0	0	1	1	1	REPROVADA
48	124	12561	2004-09-24	2023-08-09	LUIZ REIS DA SILVA	0	1	1	0	1	1	0	1	REPROVADA
49	124	6338	2005-04-20	2023-08-08	MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS	0	2	2	0	0	0	0	0	REPROVADA
50	123	17439	2016-12-07	2023-08-08	SIMONE MARTINS FERREIRA	2	0	0	0	0	0	1	1	REPROVADA
51	123	13231	2012-02-09	2023-08-08	NILVA PINTO DA CUNHA	2	0	0	0	1	0	1	1	REPROVADA
52	122	14528	2004-09-23	2023-08-23	FRANCIELE CRISTINA RODRIGUES	4	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
53	122	6890	2004-09-29	2023-08-08	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	1	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
54	122	9444	2009-04-29	2023-08-08	AISSA IACIELI ERCEGO	2	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
55	122	14983	2014-06-18	2023-08-08	ADRIANA DE ALMEIDA NATO	1	0	0	0	1	0	1	1	REPROVADA
56	121	3889	2005-11-17	2023-08-08	ZILDA JESUITA COLUTO	0	2	2	0	0	0	0	0	REPROVADA
57	121	16817	2016-05-04	2023-08-08	IVANI MARIA KREWER	0	2	2	0	0	1	1	1	REPROVADA
58	121	16473	2015-10-23	2023-08-08	LENIR SALETE CORRÊA WACHADO	0	2	2	0	1	1	0	1	REPROVADA
59	121	12526	2010-10-08	2023-08-08	FATIMA VERONICA NEVES	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
60	121	16867	2016-06-08	2023-08-08	CELINA RAMOS DE ALMEIDA	1	2	2	0	1	1	0	1	REPROVADA





















## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Colocação	Pontuação	Código	Data Criação	Data Atualização	Titular	Dependentes		Deficiente Titulares	Deficiente	Deficiente Titulares	Deficiente Dependentes		Doença Crônica	Análise de Crédito
						Idoso	Idoso Titulares				Idoso Dependentes	Deficiente		
1	136	7128	2008-07-17	2023-08-08	LEONOR ALVES SANTOS DE SOUZA	0	2	2	0	1	0	0	1	REPROVADA
2	135	22092	2023-01-25	2023-08-08	PRISCILA MUNHOES PINTO	5	0	0	0	2	2	0	2	REPROVADA
3	135	14303	2013-05-16	2023-08-24	MARCIANE DOS SANTOS FERREIRA	3	1	0	1	1	0	1	1	REPROVADA
4	132	18371	2018-01-31	2023-08-08	ALCIDO GONCALVES DE ARAUJO	1	2	2	0	2	0	0	2	REPROVADA
5	128	8493	2008-11-26	2023-08-29	MARIA MERCEDES DE ASSIS	0	2	2	0	0	0	0	0	REPROVADA
6	127	14559	2009-06-16	2023-08-08	ANDRÉ MAURICIO FERREIRA	2	1	0	1	1	0	1	1	REPROVADA
7	126	16725	2016-03-29	2023-08-08	MARCIO ROGERIO PEREIRA	3	0	0	0	2	2	0	2	REPROVADA
8	125	14537	2013-09-12	2023-08-08	JUJIANA ANDRADE	1	0	0	2	2	0	2	2	REPROVADA
9	125	2664	2005-02-11	2023-08-08	ELZA CAMILA RODRIGUES	0	1	1	0	1	0	0	1	REPROVADA
10	125	20404	2021-08-19	2023-08-08	AZARIAS RIBEIRO DOS SANTOS	0	2	2	0	2	2	0	2	REPROVADA
11	123	19084	2019-01-18	2023-08-08	MARIA WICH MALACARNE	0	2	2	0	1	1	0	1	REPROVADA
12	119	10909	2004-10-14	2023-08-08	MARLENE PEREIRA ALENCAR	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
13	115	14252	2013-04-16	2023-09-06	LUZIA JOANNA DA SILVA	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
14	113	8115	2008-10-16	2023-08-08	CLARIBEL APARECIDA CABRAL	0	1	1	0	1	1	0	1	REPROVADA
15	112	8086	2008-10-15	2023-08-08	ROSIMERE RODRIGUES	2	1	0	1	0	0	0	1	REPROVADA
16	112	15250	2014-10-08	2023-08-08	THAIS CARDOSO DOS SANTOS	4	0	0	1	1	0	0	1	REPROVADA
17	112	9762	2009-06-02	2023-08-08	FLAUBIANA MARIA DUTRA GOMES SANTOS	2	1	1	0	0	0	0	0	REPROVADA
18	111	12509	2008-09-24	2023-08-08	JANETE FERMANDES DOS REIS	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
19	110	661	2007-08-24	2023-08-08	NOELI BORGES ROSA DA SILVA	1	1	1	0	1	1	0	1	REPROVADA
20	110	7713	2008-09-16	2023-08-08	VALDEMAR MOSA RIBEIRO	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
21	109	13569	2012-05-22	2023-08-08	ANA MARIA DE SOUSA	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
22	109	13812	2012-08-08	2023-08-08	JUCIMARA APARECIDA RUFINO	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
23	107	9879	2009-07-06	2023-08-08	NATALIANA ALVES PEREIRA	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
24	106	6918	2008-06-30	2023-08-08	HILDA PEREIRA DOS SANTOS	0	2	2	0	0	0	0	0	REPROVADA
25	106	18420	2018-03-05	2023-08-08	AILTON ALMEIDA GALDINO	0	2	2	0	1	1	0	1	REPROVADA
26	105	17779	2017-05-29	2023-08-08	IRACEMA DOS SANTOS SOUSA	1	2	2	0	1	1	0	1	REPROVADA
27	105	18298	2018-01-03	2023-08-08	LEIVA PADILHA DE FREITAS	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
28	105	71154	2008-06-03	2023-08-08	MARILÍ ANDRADE DE OLIVEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
29	105	18574	2018-05-15	2023-08-08	MIRIAM ROCHA DA SILVA	4	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
30	104	13576	2012-05-23	2023-08-08	MARIA VALERIA CALIOTO	0	1	1	0	1	1	0	1	REPROVADA
31	103	18020	2017-08-29	2023-08-08	ROSANE SALETE DE CASTRO	2	1	1	0	1	1	0	1	REPROVADA
32	103	7003	2009-04-24	2023-09-12	JUAREZ TEIXEIRA DE CASTRO	0	2	2	0	0	0	0	0	REPROVADA
33	102	15137	2014-08-15	2023-08-08	EDID ELISA TASHCHNER DE LORENZ	1	1	1	0	1	1	0	1	REPROVADA
34	102	9963	2009-06-15	2023-08-08	TAITALARA DE FRANCA	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
35	101	3668	2005-11-10	2023-08-08	APARECIDA DE LOURDES DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
36	101	16608	2016-02-15	2023-08-08	DANIANE DECHOTTI WEIBACHER	4	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
37	100	18706	2018-07-18	2023-08-08	SIMONE MESSIAS LEITE MARTINS	4	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
38	100	18604	2018-06-05	2023-08-08	EDCESAR RODRIGO FERNANDES	3	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
39	99	20788	2021-09-22	2023-08-08	LEONICE LIMA BUCHI	1	0	0	0	2	2	0	2	REPROVADA
40	99	12752	2005-09-27	2023-08-08	MARLI DE OLIVEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
41	98	16792	2016-04-19	2023-08-24	DIRCE APARECIDA COIUTO ROSSI	0	2	2	0	0	0	0	0	REPROVADA
42	97	9166	2009-03-02	2023-08-08	AMARILDO JOSÉ ZORZO	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
43	97	13302	2009-01-30	2023-08-08	ROZENILDA FATIMA RIBEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
44	97	8705	2009-01-07	2023-08-08	LUCINETE FERREIRA DOS SANTOS	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
45	96	19817	2020-05-04	2023-09-12	CRISTIANE DE OLIVEIRA	2	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
46	95	14150	2008-01-02	2023-10-05	ROSÉLI RODRIGUES ROCHA	2	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
47	95	14201	2013-03-06	2023-08-08	LUCIANA GARRIDO DE LIMA FOSCHARINI	2	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
48	95	7705	2008-09-03	2023-08-08	ELIZANGELA CECHI DOS SANTOS	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
49	94	16189	2015-01-20	2023-08-08	SIMONE APARECIDA DE BARROS	4	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
50	92	13259	2009-09-04	2023-08-08	LUDILEIA PEREIRA XAVIER	2	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
51	92	15235	2014-10-01	2023-08-08	CRISTIANA MACIEL DOS SANTOS	4	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
52	91	13739	2006-01-25	2023-08-08	LORIANE PAULINO FREIRE	2	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
53	91	18252	2017-11-28	2023-08-08	ALCIONE ANDRADE FERREIRO	1	0	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
54	91	17276	2016-09-21	2023-08-08	VANESSA RODRIGUES FERMINO	2	1	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
55	91	17174	2016-08-24	2023-08-08	KARINA SALDAN GIANCOMELLI	2	1	0	0	1	1	0	1	REPROVADA
56	91	13493	2008-06-24	2023-08-08	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	1	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
57	91	17048	2016-07-21	2023-08-08	ROSA DE SOUZA DA SILVA	2	1	1	0	0	0	0	0	REPROVADA
58	90	7027	2004-10-14	2023-08-08	LUCIANE DANI PRA	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
59	90	14495	2013-08-27	2023-08-08	ELENE DE LIMA	3	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADA
60	89	20156	2021-07-08	2023-08-08	MARTA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA	1	0	0	0	2	2	0	2	REPROVADA





















# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 46 de 66

Desta maneira, para conclusão da primeira etapa de seleção dos mutuários para o Empreendimento Habitacional Prefeito Egon Pudell, será realizado o sorteio dos lotes e quadras na data de 11 de outubro de 2023, às 18:30 horas Auditório Municipal Acary Oliveira, dependências da Prefeitura Municipal de Toledo, cito a Rua Raimundo Leonardi 1586, Centro. Para tanto, segue lista dos aprovados e convocados para o evento de sorteio:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Pontuação	Código	Data Criação	Data Atualização	Titular	Dependentes	Idoso	Idoso Titulares	Idoso Dependentes	Deficiente	Deficiente Titulares	Deficiente Dependentes	Doença Crônica	Análise de Crédito
154	2863	2005-03-02	2023-08-08	ZILDA PEREIRA NASCIMENTO	1	2	2	0	1	1	0	1	APROVADA
139	13974	2004-09-30	2023-08-08	ETIR GOMES DOS SANTOS	0	1	1	0	1	1	0	1	APROVADA
136	16750	2016-04-01	2023-08-08	SILVANA DOS SANTOS	6	1	1	0	0	0	0	0	APROVADA
136	7439	2008-08-07	2023-08-08	APARECIDA DA SILVA	1	2	1	1	1	1	1	1	APROVADA
130	15058	2013-09-26	2023-08-08	SOUZANE CARDOSO PAZIANO	2	0	0	0	1	0	1	1	APROVADA
128	8493	2008-11-26	2023-08-29	MARIA MERCEDES DE ASSIS	0	2	2	0	0	0	0	0	APROVADA
127	9384	2009-04-15	2023-08-08	CLAIRINDA APARECIDA MACHADO SOTO	2	1	1	0	0	0	0	0	APROVADA
127	14185	2014-09-08	2023-08-08	ANGELA VIANNA CARINI	6	0	0	0	1	0	0	0	APROVADA
125	14609	2015-06-18	2023-08-08	CARLA DA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1	9	0	0	1	0	0	0	APROVADA
118	14002	2012-01-17	2023-08-08	LOURDES MARIA DE SAUSANTOS	2	2	2	0	0	0	0	0	APROVADA
114	11862	2010-02-26	2023-08-08	SILVANE ESTIMA DOS SANTOS	3	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
113	13490	2012-05-03	2023-08-08	JEEFESON ROBERTO BARCOS	2	0	0	0	1	1	0	0	APROVADA
113	17091	2017-08-21	2023-08-08	MICHELE DE ALMEIDA OLIVEIRA CUBA	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
112	10660	2019-01-09	2023-08-08	POLIANA COPATI DOS SANTOS	1	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
112	21261	2022-03-09	2023-08-08	LEILA BARBOSA SIRIVANO	2	0	0	0	2	1	2	2	APROVADA
112	14816	2009-04-14	2023-08-08	SIDIANE ALVES DE LIMA	4	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
110	661	2007-08-24	2023-08-08	ELIANE LUCINEIA KOKOJICZ	4	1	1	1	1	1	1	1	APROVADA
109	11384	2010-01-06	2023-08-08	NOELI BORGES ROSA DA SILVA	3	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
109	13569	2012-05-22	2023-08-08	JACIRA RODRIGUES MOREIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
106	17030	2016-07-14	2023-08-08	ANA MARIA DE SOUSA	3	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
106	18420	2018-03-05	2023-08-08	ALTON ALMEIDA GALDINO	0	2	2	0	0	0	0	0	APROVADA
105	27140	2023-02-09	2023-09-12	CRISTIANE SILVA PIRES	4	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
105	18298	2018-01-03	2023-08-08	MARLI PADILHA DE FREITAS	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
105	13154	2008-06-03	2023-08-08	MARLI ANDRADE DE OLIVEIRA	3	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
103	13294	2008-11-17	2023-09-12	DORALICE BARBOSA DA SILVA ALBRING	0	1	1	0	0	0	0	0	APROVADA
103	17923	2017-07-27	2023-09-12	MARCIA ROSANI DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
102	18944	2018-11-14	2023-09-12	YLAINE GRAMA JESKE	2	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
102	21842	2022-09-08	2023-09-12	ALINE SANTOS FELIPE	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
97	19498	2019-08-05	2023-09-12	ALESSANDRA PAULA SINHURI	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
97	21083	2022-01-04	2023-09-12	JAQUELINE ANDREA DA SILVA	1	1	1	1	1	1	0	0	APROVADA
97	13046	2009-06-17	2023-09-12	SANDRA ROSA FRANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
97	21793	2022-08-24	2023-09-12	MEIRI CRISTINA PELEGRI NI	2	0	0	0	1	1	1	1	APROVADA
97	9166	2009-03-02	2023-08-08	AMARILDO JOSE ZORZO	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
95	14150	2008-01-02	2023-10-05	ROSELI RODRIGUES HOCHA	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
94	14201	2013-03-06	2023-08-08	LUCIANA GARRIDO DE LIMA FOSCHARINI	2	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
94	12103	2010-04-26	2023-09-12	CRISTIANE BEATRIZ KALKMANN	1	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
93	19883	2021-02-04	2023-09-12	ANDRESSA CRISTINA ZEMBIZOSKI	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
93	8949	2009-02-03	2023-09-12	MARLI SANTOS DE CUADRO	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
92	19199	2019-03-18	2023-09-12	ALESSANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	0	1	1	1	1	1	0	0	APROVADA
92	8059	2008-10-13	2023-09-12	ROSANE REINANN VIANA	0	1	1	0	0	0	0	0	APROVADA
92	9934	2009-07-13	2023-08-08	IVANIR APARECIDA ROJANDA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
91	16546	2015-12-22	2023-09-19	LUANA JORNILDA DA CRUZ DOS SANTOS	1	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
91	19252	2017-11-28	2023-08-08	ALCIONE ANDRADE FERREIRA	2	1	0	1	1	1	0	1	APROVADA
89	20546	2016-09-21	2023-08-08	CLEUSA FLORES FERREIRO	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
88	17844	2017-05-38	2023-09-19	CLAIRNE ALVES DOS SANTOS	3	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
88	17465	2016-12-21	2023-09-19	DANIANE ELAINE DOS SANTOS	3	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
88	13252	2012-02-22	2023-09-19	SUELI BERSCHNOCK DA ROSA	1	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
88	13350	2012-04-03	2023-08-08	LEONILDA LUAS	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
88	13014	2012-09-11	2023-08-08	MONICA APARECIDA LEMES	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
87	19284	2019-04-03	2023-09-19	JACIMARA REIS NOGUEIRA FOGALÇA	2	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
87	2698	2004-07-15	2023-09-19	SIRLENE APARECIDA SARDINHA	2	1	0	1	0	0	0	0	APROVADA
86	16828	2016-05-24	2023-09-19	DANIELI PACHECO REGOLINI	3	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
86	16722	2016-03-28	2023-08-08	MARCIA DOS SANTOS RIBAS	3	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
85	18316	2018-01-09	2023-09-19	DANIELE FERNANDA TRINDADE	3	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
85	18626	2018-06-13	2023-09-19	LUANA MULLSI DOS REIS	3	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
84	20712	2021-09-15	2023-08-08	ANA PAULA MOLINARI	7	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
83	18106	2017-09-28	2023-08-08	ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
83	18089	2017-09-21	2023-09-20	LORE BORGES	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
83	17651	2017-03-23	2023-08-08	TATIANE MARTENDAL	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA
82	14693	2014-01-16	2023-09-19	ALINE APARECIDA TAVARES	1	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
82	9801	2009-07-08	2023-09-19	CELMIRA APARECIDA DA SILVA	1	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
82	15194	2014-09-09	2023-09-25	GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	1	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
82	20912	2021-10-20	2023-09-19	IVARA FERREIRA DE PAULA	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
82	8872	2009-01-26	2023-08-08	IBORRA CRISTINA DE BRITO	2	0	0	0	0	0	0	0	APROVADA
81	16777	2016-04-13	2023-09-20	SIMONE RUCHEL DA SILVA	1	0	0	0	1	1	0	1	APROVADA





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 49 de 66

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO,  
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SINCLER GUSTAVO MIGUEL**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 50 de 66

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02.10.2023), segunda-feira, às quatorze horas e oito minutos (14h08min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, inicialmente, sob a presidência do vereador Geraldo Weisheimer e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. A vereadora Olinda Fiorentin estava ausente. O vereador Gabriel Baierle registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. Havendo quórum legal, o primeiro vice-presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o primeiro vice-presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **POSSE DE VEREADOR:** Diante da licença para tratar de assunto particular solicitada pelo vereador Leocildes Bisognin, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), concedida por meio do Ato nº 50, de 12 de setembro de 2023, e da convocação disposta no Ato nº 54, de 22 de setembro de 2023, o primeiro vice-presidente convidou o senhor Bernardino da Silva Reis, terceiro suplente de vereador do MDB, para tomar posse no cargo de vereador do Município de Toledo. Após o senhor Bernardino da Silva Reis prestar o termo de compromisso, o primeiro vice-presidente o empossou no cargo de vereador, o qual passaria a utilizar o nome parlamentar de Bernardino Reis. Por fim, o vereador empossado e os membros da Mesa assinaram o Termo de Posse. Empossado, o vereador Bernardino Reis registrou sua presença. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os Projetos de Resolução nº 26 e 27, de 2023, ambos de autoria da Mesa, cabendo recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva dos referidos Projetos; o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 98, de 27 de setembro de 2023, solicitou tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 150, de 2023; o Poder Executivo, por meio do Ofício nº 851, de 28 de setembro de 2023, solicitou tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 135, de 2023. De imediato, o primeiro vice-presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: nº 1, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo. O primeiro vice-presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023. **PROJETOS DE LEI: nº 147, de 2023**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, que dispõe sobre o atendimento gratuito de micropigmentação nos casos de mastectomia; **nº 148, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Dona Leda”,

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 51 de 66



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

implantado nesta cidade de Toledo; **nº 149, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Surya”, implantado nesta cidade de Toledo; **nº 150, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular; **nº 151, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo; **nº 152, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023; e **nº 153, de 2023**, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Concluída a apresentação dos projetos, o primeiro vice-presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES: nº 1264, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 801/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1265, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, pavimentação do trecho faltante da OT-006, da Linha União até a ponte na divisa com o município de Marechal Cândido Rondon; **nº 1266, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, poda e retirada de árvores situadas dentro do Cemitério Municipal Cristo Rei, nas divisas com residências; **nº 1267, de 2023**, autoria Damião Santos, instalação de cobertura no espaço de entrada para embarque e desembarque, do estacionamento de veículos no aeroporto municipal; **nº 1268, de 2023**, autoria Damião Santos, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 646/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1269, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, implantação de Academia para Terceira Idade na Praça Edwino Willy Frank, conhecida popularmente como a Praça da Copel, na Vila Industrial; **nº 1270, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, disponibilização de equipe multidisciplinar para atender pacientes no espaço da Equoterapia, no Centro de Eventos Ismael Sperafico; **nº 1271, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, implantação de redutor de velocidade nas proximidades do cruzamento da rua Carlos Barbosa com a rua São João, no BNH Barão 2, nas proximidades do numeral 1161; **nº 1272, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, disponibilização de materiais para o Centro Municipal de Educação Infantil “Rosane Peripolli Fontes”; **nº 1273, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, reutilização de postes da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Coopagro para o campo sintético em frente ao Restaurante Popular; **nº 1274, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, retirada dos postes internos do campo suíço da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Coopagro; **nº 1275, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, substituição das lâmpadas de vapor de sódio da iluminação pública da comunidade de Boa Vista por lâmpadas de LED (Diodo emissor de Luz); **nº 1276, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, alargamento da base asfáltica que liga a comunidade de Linha Gramado ao distrito de São Luiz do Oeste, OT - 325; **nº 1277, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, construção de trevo para acesso ao Hospital Veterinário e Centro de Agronomia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC, OT-06; **nº 1278, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, reiterando a indicação de nº 1173/2022, que propõe a implantação de travessia elevada na Rua Itapuã, esquina com a Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro; **nº 1279, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, reiterando a indicação de nº 1562/2022, que propõe a implantação de um campo de grama sintética, no bairro Boa Esperança; **nº 1280, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, reforma e ampliação da Associação dos Moradores do Jardim Maracanã; **nº 1281,**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 52 de 66



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, implantação de redutor de velocidade na Rua João Roland Lentsch, no ponto de interseção com a Rua Carlos Sbaraini, no Jardim Panorama; **nº 1282, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, implantação de redutor de velocidade e faixa de pedestres na Rua Eugênio Gustavo Keller, nas proximidades da Escola Waldir Luiz Becker, no Jardim Coopagro; **nº 1283, de 2023**, autoria Pedro Varela, reforma das churrasqueiras da associação de moradores na comunidade Nossa Senhora do Rocio; **nº 1284, de 2023**, autoria Pedro Varela, instalação de climatizadores no Restaurante Popular do Jardim Europa; **nº 1285, de 2023**, autoria Professor Oseias, construção de Praça para comunidade na região do Jardim da Mata e Nascer do Sol; **nº 1286, de 2023**, autoria Professor Oseias, solicitar fiscalização, ou campanha conscientização, ou aplicação de medidas ao cidadão, com a finalidade de se evite ou passem a ter maior cuidado na pista emborrachada de caminhada no Lago Diva Paim Barth, ao caminharem com seus animais de estimação, pa; **nº 1287, de 2023**, autoria Roberto de Souza, realocação de ponto de ônibus, instalado na Rua da Faculdade, esquina com rua Vila Lobos no bairro Santa Maria; **nº 1288, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, solicita a manutenção e religação da iluminação pública na pista de caminhada na extensão do rio Toledo entre a rua Paulista até a rua Piratini; **nº 1289, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, solicita poda de árvore na rua Deodoro da Fonseca no Jardim Filadélfia; **nº 1290, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, solicita urgência no termino das obras da nova estrutura da Praça da Bíblia na Vila Paulista; **nº 1291, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, colocação de leiva de grama no entorno da Escola Municipal Professor Henrique Brod, no Jardim Panorama; **nº 1292, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, melhorias e realização de limpeza da vegetação em torno da antiga usina, nas proximidades do Instituto João Paulo II; e **nº 1293, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, ampliação da capacidade de captação da água pluvial dos bueiros e melhorias nas tubulações das Ruas Avenida Parigot de Souza, Miraldo Pedro Zibetti, Augusto Formigheri e Guanabara, no Jardim Santa Maria. Concluída a apresentação, o primeiro vice-presidente encaminhou as indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS: nº 153, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, solicita informações sobre a crítica situação enfrentada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Toledo, incluindo a falta de manutenção das ambulâncias e as condições insalubres enfrentadas pelas equipes de saúde que operam nesse sistema; e **nº 154, de 2023**, autoria Professor Oseias, que foi retirado pelo autor. Após a apresentação dos requerimentos, o primeiro vice-presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Pedro Varela, Valtencir Careca, Bernardino Reis, Beto Scain, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes e Geraldo Weisheimer. No decorrer do Grande Expediente, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, se fez presente. Registrado a presença do presidente, o primeiro vice-presidente passou a presidência dos trabalhos ao seu titular. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência da vereadora Olinda Fiorentin e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 116, de 2023**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Na ausência de discussão,

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 3 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 53 de 66



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 119, de 2023**, do parlamentar Professor Oseias, que declara de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Para discussão, os parlamentares Professor Oseias e Damião Santos fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Professor Oseias, Valdomiro Bozó, Marcelo Marques, Valtencir Careca, Jozimar Polasso, Valdir Rossetto, Gabriel Baierle e Bernardino Reis fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 120, de 2023**, do parlamentar Professor Oseias, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 121, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 124, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação e que autoriza a doação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e dois contrários. Votaram contrários ao Projeto os parlamentares Roberto de Souza e Damião Santos. **Projeto de Lei nº 127, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Três Pontos", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 130, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Bosque das Oliveiras", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 140, de 2023**, da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 141, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 116, 119, 120, 121, 124, 127, 130, 140 e 141, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 125, de 2023**, do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO. Para discussão, o parlamentar Gabriel Baierle fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 54 de 66



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Projeto de Lei nº 129, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Jardim Betel”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 133, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal o Clube do Cavalo - C.V. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 135, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais. O vereador Gabriel Baierle apresentou uma Emenda Aditiva, de autoria dos vereadores Dudu Barbosa, Geraldo Weisheimer, Gabriel Baierle, Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Roberto de Souza, Damião Santos, Marly Zanete, Valdir Rossetto, Beto Scain, Valtencir Careca, Leocliedes Bisognin, Genivaldo Jesus, Pedro Varela e Genivaldo Paes. Na sequência, o vereador Gabriel Baierle também apresentou requerimento de dispensa de exame de admissibilidade da Emenda pelas comissões competentes. Anunciada a votação do requerimento, os vereadores Marcelo Marques e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Para discussão do Projeto, os parlamentares Marcelo Marques e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Colocada em votação a Emenda Supressiva, esta foi aprovada por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e um contrário. O vereador Geraldo Weisheimer votou contrário à Emenda Supressiva. Colocada em votação a Emenda Aditiva, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 145, de 2023**, dos parlamentares Dudu Barbosa, Geraldo Weisheimer, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete e Valdir Rossetto, que fixa os valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e sete contrários. Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Chumbinho Silva, Damião Santos, Marcelo Marques, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza e Valtencir Careca. **Projeto de Resolução nº 22, de 2023**, da Mesa, que altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 125, 129, 133, 135 e 145, de 2023, e o Projeto de Resolução nº 22, de 2023, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 135, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais. Por determinação do presidente, esta matéria não foi votada. **Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 150, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. O presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 150, de 2023, passaria a tramitar em regime de urgência. **PROMULGAÇÃO DE**

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 5 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 55 de 66



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO:** o presidente promulgou a Resolução nº 64, de 2023, relativa ao Projeto de Resolução nº 24, de 2023, que referenda o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora, e determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** No momento de pronunciamento das lideranças, os parlamentares Valdir Rossetto e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Dudu Barbosa, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Bernardino Reis, Beto Scain e Chumbinho Silva. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta e seis minutos (17h56min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA  
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 9 de outubro de 2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 56 de 66



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023), quarta-feira, às treze horas e trinta e cinco minutos (13h35min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Roberto de Souza e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento subscrito pelos parlamentares Geraldo Weisheimer, Professor Oseias, Jozimar Polasso, Damião Santos, Bernardino Reis, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus e Beto Scain para a realização da sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 135, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais. Para discussão, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 135, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 22, de 2023**, da Mesa, que altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** O presidente promulgou a **Resolução nº 65, de 4 de outubro de 2023**, relativa ao Projeto de Resolução nº 22, de 2023, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo, e determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Cumprida a finalidade da sessão extraordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às treze horas e cinquenta e cinco minutos (13h55min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA  
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 9 de outubro de 2023

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 57 de 66



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 66, de 9 de outubro de 2023

Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

**Art. 2º** - Fica referendado o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo, cujo objeto é a inclusão de competência da Câmara Municipal para realizar a concessão do auxílio-alimentação ao servidor cedido, com efeito retroativo a 3 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, 9 de outubro de 2023.

**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal

**VALDOMIRO BOZÓ**  
Primeiro-secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 58 de 66

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### Edital de Convocação 07/2023

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2023, às 08h30, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 01- Apresentação do fluxo de caixa do mês de setembro 2023;
- 02- Revogação Pregão Eletrônico 001/2023;
- 03- Assuntos gerais.

Toledo, 09 de outubro de 2023.

IEDA ROSA GRESELLE  
Superintendente



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**Delibera pela aprovação do Projeto de Lei para alteração  
Lei Municipal nº 2.145/2013.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 08h00, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2.145/2013, conforme apresentado pela Comissão Especial para Revisão da Lei Municipal nº 2.145/2013 e Regimento Interno;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 29 de setembro de 2023.

**SOLANGE PIERINA DALLA ROSA**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher - CMDM



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 60 de 66



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

EDITAL Nº 32/2023

### Dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027,

#### RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** – O Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027, conforme segue:

CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Alan Junior Julio	647	1º
Maicon Ricardo Lopes	429	2º
Irineu Antenor Ludvig	393	3º
Silvana Correa da Silva Schneider	362	4º
Cassio Diego Dorfschmidt	310	5º
Delezir Luiza Rocha	263	6º
Nayara Galdino Camillo	190	7º
Laudiceia Correia	188	8º
Juliana Aparecida Subtil	176	9º
Catarina Mendes da Rosa	173	10º
Arceli Justen Camargo	149	11º
Luana Kelly Rezende	145	12º
Teresinha Ferreira de Souza Sulivio	130	13º
Kessi Rudek	120	14º
Mary Elene Scariott	119	15º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 61 de 66



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Rafael Araujo de Santana Wutzke	114	16º
Marisa Salete Todescatt	107	17º
Ana Cristina dos Santos	99	18º
Roseni Rosa de Souza	83	19º
Andrea Sauer	58	20º
Gustavo Felipe Leandro Morsch	10	21º
Vera Lucia Duarte das Neves	6	22º
Angélica Ketly de Lima Albertoni	3	23º

Toledo, 9 de outubro de 2023.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 95, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Delibera pela indicação de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **27 de setembro de 2023**, às 08h15min, presencial, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Jardim Gisela;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária, conforme segue:

- a) Tatiane Vanilse Dreier.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de setembro de 2023.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 96, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 4º bimestre de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **27 de setembro de 2023**, às 08h15min, presencial, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Jardim Gisela;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2023 (julho e agosto), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Educação;
- c) Secretaria de Esportes e Lazer;
- d) Secretaria da Fazenda;
- e) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- f) Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 4º Bimestre de 2023 dos Conselhos Tutelares I e II.

**Art. 3º** - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 27 de setembro de 2023.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**

Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 64 de 66



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 97, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Aprovar a composição da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **27 de setembro de 2023**, às 08h15min, presencial, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Jardim Gisela;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR composição da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA, conforme segue:

Representantes Governamentais:

1. Carla Patrícia Radtke
2. Kaira Carla Sikora

Representantes Não-Governamentais:

1. Ivone Laguna
2. Magna Marcia Merlini

**Art. 2º** – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 27 de setembro de 2023.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 65 de 66



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA – OUTUBRO/2023

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de JULHO de 2023, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 16, 18 e 20 de outubro de 2023.

- **Horário:** início às 14h.

- **Local:** Auditório II da Escola de Administração Pública junto a Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

#### Ordem do Dia:

#### 1 – Apreciação da Ata do mês de setembro/2023.

#### 2 – Processos novos:

**2.1 – CLN – Processo nº 025/2023 – Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento, para a Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.

**2.2 – CEB – Processo nº 026/2023 – Assunto:** Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, do Centro Municipal de Educação Infantil – Gabriela Kauni Hach, localizado na Rua Marino Comarella, nº 745, Jardim Concórdia, Toledo – PR.

**2.3 – CEB – Processo nº 027/2023 – Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela de Marchi, Modalidade Creche, localizado na Rua Eugenio Comim, nº 674, Jardim Bressan, Toledo – PR.

**2.4 – CEB – Processo nº 028/2023 – Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio, Modalidade Creche, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 2570, Distrito de Vila Nova, Toledo – PR.

#### 3 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 10 de outubro de 2023.

**Luci Graciela Kuhn**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação ( X )

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite ( X )



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de outubro de 2023

Edição nº 3.714

Página 66 de 66

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.